



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44518.405/0001-91

L E I N° 112/80 DE 18/08/1980

Autoriza o Poder Executivo a alienar terreno com benfeitorias, da propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizado no perímetro rural deste município.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, terreno com benfeitorias, medindo 9.840 m². (cinco mil, cinqüentos e quarenta metros quadrados), situado neste município, no perímetro rural, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as divisas e confrontações de acordo com o seguinte rotulo:- "Começa no marco gravado a margem da estrada que vai para o mato velho, nos limites das terras de Mauro Ananias, atualmente, do Patrimônio Público Municipal e o Sr. Angale Feruel ou sucessores; daí segue rumo ao Norte 19° 50', confrontando com terras de Mauro Ananias Rodrigues na distância de 76,00 metros; segue rumo Norte 20° 59' 50", confrontando com Mauro Ananias Rodrigues na distância de 97,60 metros; daí segue o rumo Norte 21° 16' 50", confrontando com Mauro Ananias Rodrigues; daí segue rumo Oeste 77° 18' 30", confrontando com Mauro Ananias Rodrigues na distância de 26,00 metros; daí segue a esquerda com rumo Sul 20° 48' 32", confrontando com Jovino Ribeiro da Cunha, na distância de 67,40 metros; segue rumo Sul 21° 09' 32", confrontando com Jovino Ribeiro da Cunha, na distância de 111,00 metros; daí segue rumo sul 19° 22' 52", confrontando com Jovino Ribeiro da Cunha, na distância de 44,60 metros até o marco da estrada; daí segue a esquerda pela margem da referida estrada com rumo Leste 68° 23' 52", confrontando com Angale Feruel ou Sucessores, na distância de 26,20 metros até o marco inicial".

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 18 de agosto de 1.980

[Signature]
Jerônimo Carvalho Soares

Prefeito Municipal

RG. 2.830.805 - SSP-SP - CPF 157594158-97

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

[Signature]
Edvaldo Pires de A. Soares
Secretário RG. 5.071.457

(spas).